Documento Orientador n.º 2A - Provas e Exames 2025

INFORMAÇÃO AOS ALUNOS

(3.º Ciclo) - 2025

1. Informações gerais:

1.1. Os alunos devem consultar as:

a) Informações-Provas relativas às provas finais (PF) que vão realizar, na página do IAVE:

Provas de Avaliação Externa | 2024/2025

b) Informações-Provas relativas às provas de equivalência à frequência que vão realizar, na página do AEC:

https://www.aecadaval.com/

c) Instruções de Realização, Cotações e Critérios Gerais de Classificação das provas finais:

Provas de Avaliação Externa | 2024/2025

1.2. Os alunos devem consultar a seguinte **documentação**:

a)*Norma 02 - 2025.pdf*

b)Utilização de Calculadoras no Ensino Básico e no Ensino Secundário 2024-2025 e Lista Exemplificativa.pdf

2. Material Autorizado:

2.1. ***Português (91) e PLNM(93)*:**

As provas finais do ensino básico de Português/PLNM são realizadas em **suporte digital.**

Nas provas finais de Português e de PLNM, os alunos têm de ter **auscultadores**, com fio e sem Bluetooth, apenas para a avaliação do domínio de compreensão do oral.

As provas finais de Português e de PLNM iniciam-se com a compreensão do oral e os alunos acedem ao ficheiro áudio através da Plataforma de Realização de Provas do IAVE

Matemática(92):

Na prova final do ensino básico de Matemática as respostas aos itens de seleção são registadas em **suporte digital** e as respostas aos **itens de construção** são registadas em **suporte papel**.

Terminada a chamada e atribuídos os lugares, os professores responsáveis pela vigilância devem distribuir a folha de resposta aos itens de construção da prova final de Matemática.

Os alunos não podem escrever nas folhas de resposta aos itens de construção da prova final de Matemática antes da hora prevista para o início da prova.

A resposta aos itens identificados com os símbolos é dada nas respetivas folhas de resposta.

Na resposta a estes dois itens;
• Utiliza apenas caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta;
• É permitido o uso de régua, compasso, esquadro e transferidor;
• Não é permitido o uso de corretor. Risca aquilo que pretendes que não seja classificado;
• Apresenta apenas uma resposta para cada item.

2.2. O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes.

O papel de rascunho não pode ser entregue ao examinando antes da distribuição dos enunciados.

As folhas de rascunho são **OBRIGATORIAMENTE** recolhidas.

2.3. Durante a realização das provas e exames os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE e nas Informações-Prova de equivalência à frequência, da responsabilidade da Escola, devendo cada aluno, na sala de prova ou exame, utilizar apenas o seu material.

2.4. Relativamente à **utilização de máquinas de calcular**, na prova final de ciclo da Matemática (92) não é permitida a utilização de calculadoras gráficas. Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no Ofício Circular 40198/2024/DGE-DIREÇÃO, ou seja, apenas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis, as quais se caracterizam por não terem visível no teclado todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes. Os alunos só podem levar para a sala de prova uma única calculadora.

2.5. Para a realização das provas e exames, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel, como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, etc.
Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. *devem ser colocados num local próprio para o efeito*, sendo que os equipamentos de comunicação deverão aí ser colocados devidamente desligados.

Para a realização das provas finais do ensino básico é permitido o uso do **COMPUTADOR** observando-se todas as restantes restrições previstas anteriormente.

ATENÇÃO:

Qualquer telemóvel, relógios com comunicação *wireless* (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

2.6. ANTES do **INÍCIO** das provas e exames, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os **professores vigilantes** devem solicitar aos **alunos** que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova, e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.

3. Convocatória dos alunos:

Os alunos devem comparecer na Escola Sede (Bloco 3 – primeiro piso), junto à sala, **30 minutos antes** do início da prova. A chamada faz-se **25 minutos antes** da hora marcada para o início da prova.

ATENÇÃO

Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova ou exame.

4. Duração das provas:

4.1. Ver as respetivas Informações-Prova das provas que vão realizar.

A prova final de **Português (91)** tem a duração de **90 minutos**, a que acresce a tolerância de 30 minutos. É constituída por uma componente escrita, que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 15 minutos.

ATENÇÃO:

Os alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final do tempo previsto para essa mesma tolerância.

A prova final de **PLNM (93)** é constituída por componente escrita e uma componente oral.
A **componente escrita** tem a duração de **75 minutos**, a que acresce a tolerância de 30 minutos, sendo a compreensão do oral avaliada nos primeiros 15 minutos.
A **Componente oral** tem uma duração máxima de 15 minutos.

A avaliação da componente oral (máximo 15 minutos) é calendarizada posteriormente, sendo os alunos contactado pelo meio mais expedito.

A prova final de **Matemática (92)** tem a duração de **90 minutos**, a que acresce a tolerância de 30 minutos.

4.2. Todas as Provas Finais têm uma tolerância de 30 minutos.

4.3. Os alunos devem ser portadores do seu cartão de cidadão na realização das provas ou de documento que legalmente o substitua, desde que apresente fotografia.

5. Preenchimento do cabeçalho da folha de resposta aos itens de construção da prova final de Matemática:

No cabeçalho das folhas de resposta da prova final de Matemática, o aluno deve escrever:

a) Na parte destacável:
↘ O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
↘ O número do cartão de cidadão ou número interno;
↘ Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente

6. Advertência aos alunos:

Os professores responsáveis pela vigilância das provas finais do ensino básico **devem**, após a distribuição dos alunos pelos seus lugares e antes do início da prova, reiterar e/ou informar os alunos do seguinte:

• Para realizar a prova terão de ter acesso à sua credencial individual e à senha que permite a abertura da prova;
• A credencial individual de cada aluno é composta pelo nome de utilizador e por uma palavra-passe;
• O aluno tem de clicar no botão "Terminar" para que a prova seja guardada e finalizada;
• O aluno não pode escrever o seu nome em nenhum local da prova;
• O aluno durante a realização da prova não pode sair da janela de realização da prova onde está a realizar a mesma;
• O aluno não pode abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
• As folhas de rascunho distribuídas, a quem as solicitar, são recolhidas no final da prova, mas não seguem para classificação;
• Não é permitido escrever comentários descontextualizados ou expressões desrespeitosas;
• Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas, sem prejuízo do determinado para os alunos a quem são aplicadas adaptações nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, alunos com problemas de saúde, bem como aos alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas pelo diretor;
• Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas;

• Na resolução dos itens de construção da prova final do ensino básico de Matemática, só é permitido utilizar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, lápis nas construções que envolvam a utilização de material de desenho e outros materiais que estejam expressamente previstos nas Instruções de Realização do IAVE;
• Na prova final do ensino básico de Matemática não são classificados os itens realizados a lápis, com exceção do previsto no número anterior;
• Só é permitida a consulta de dicionários nos termos definidos no artigo 96.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

7. Desistência de realização da prova:

7.1. Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.
7.2. O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.
7.3. As folhas de resposta são enviadas ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.

8. Abandono não autorizado da sala:

8.1. Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.
8.2. O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala da prova.
8.3. Nesta situação, a prova é anulada pelo diretor, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações.

9. Irregularidades e Fraudes:

São aplicáveis os artigos n.º 97 e 98 do Regulamento das Provas de Avaliação Externa do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

Reapreciação das Provas

Após a afixação das pautas com os resultados, os alunos/ encarregados de educação podem, se o entenderem, pedir a reapreciação das provas.

É admitida a reapreciação das provas finais, cuja resolução haja registo escrito em suporte papel, suporte digital ou produção de trabalho bidimensional ou tridimensional.

Nas provas finais do ensino básico não há lugar a consulta de prova, mas existe processo de reapreciação de provas. Este processo poderá ser automático, ou não.

Processo de Reapreciação automático sempre que:

a) a Classificação Final da Disciplina (CFD) após a realização da prova final do ensino básico seja inferior à Classificação Interna Final (CIF);

b) um aluno se apresente à realização da prova final do ensino básico com uma CIF de nível dois e obtenha uma classificação na prova final do ensino básico entre sessenta e quatro (64) e sessenta e nove (69) pontos percentuais, inclusive.

Na reapreciação mencionada anteriormente, as escolas e os encarregados de educação não necessitam de realizar nenhum procedimento, uma vez que as provas serão automaticamente sujeitas a reapreciação.

Processo de Reapreciação não automático:

Nas provas finais do ensino básico não sujeitas ao processo de reapreciação automático pode haver lugar a reapreciação, mediante a apresentação de requerimento, dirigido ao Presidente do JNE, em modelo próprio do JNE (Modelo 11/JNE), o qual é entregue, devidamente assinado, nos serviços de administração escolar, nos **dois dias úteis** seguintes à afixação de pautas e fazendo, no ato da entrega e mediante recibo, depósito da quantia de €25 (vinte e cinco euros).

Nota: Nas provas finais do ensino básico todos os itens de construção são reapreciados.